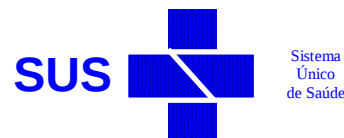




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO Nº 0023/2019
PROCESSO Nº 1738 / 2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de consultas, exames de otorrinolaringologia e pequenos procedimentos cirúrgicos; conforme tabela, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 Detran/RJ, inscrita no CPF 104.804.767- 99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139, Centro, Carmo-RJ, e **CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.850.734/0001-01, com sede na Avenida Coronel Antonio Augusto de Souza nº 442 – 1º andar/sala 01 – Bairro: Vila Tereza - CEP: 36.772-000, Cataguases – Tel: (32) 3421-2355; doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultas, exames de otorrinolaringologia e pequenos procedimentos cirúrgicos; tendo como objetivo suprir as necessidades dos usuários do SUS.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 01 de Abril de 2019 e término em 01 de Julho de 2019. Fica facultado ao **CONTRATANTE**, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 - Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

COMPROMISSO COM A feliz CIDADE
Carmo, 01 de Abril de 2019.

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527